

LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30 DE JUNHO
DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO”.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 53/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 53/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	13
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO II	IX	05
ASSESSOR DE GABINETE II	IX	03
CONTROLADOR INTERNO	VIII	01
ASSESSOR TÉCNICO I	VIII	03
ASSESSOR DE GABINETE I	VIII	02
COORDENADOR II	VIII	18
DIRETOR DE ESCOLA III	VII	03
COORDENADOR I	VI	20

OUVIDORIA	V	01
VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	III	03
DIRETOR DE ESCOLA II	XVIII – Tab PCCV	02
DIRETOR DE ESCOLA I	VI	15
VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	XIII – Tab PCCV	02
SUPERVISOR DE SETOR	IV	47
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	VIII – Tab PCCV	15
ASSISTENTE DE GABINETE	II	05
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	II	10
COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	VIII – Tab PCCV	20

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal Folha de
Patrocínio em 07/01/2012
pág. 01-A e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 07/01/2012 a 16/01/2012.